



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação
Decreto Nº <u>028/18</u> de <u>16/05/18</u> foi publicado nesta data. Em <u>16/05/18</u> .
Assinatura do Responsável

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2018.
De 16 de maio de 2018

= Acrescenta § Único ao art. 1º do Decreto Municipal nº 026/2018. =

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o disposto no Decreto Municipal nº 007/2017 de 09/02/2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescentado ao artigo 1º, do Decreto Municipal nº 026/2018 de 14/05/2018, que " Prorroga prazo para pagamento antecipado com desconto no IPTU – 2018 e dá outras providências ", o parágrafo único a seguir:

Art. 1º - (....)

Parágrafo Único: Fica prorrogado o prazo de pagamento da 1ª parcela do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU , parcelado sem incidência de juros , para até 30 de maio de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 16 de maio de 2018.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE – SE


NATALIA DA SILVA MENTZ
Diretora de Administração

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com

